



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0205 DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.750,00, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 271.750,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais) nas dotações orçamentárias descritas no anexo 1.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura de que trata o artigo anterior serão supridos pela redução prevista também no anexo 1.

ARTIGO 3º - Também será suplementado as dotações prevista no artigo 1º por R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) com parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de setembro de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”